



Câmara Municipal de Barra do Piraí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao presente contrato celebrado com a Speed Valley Tecnologia e Serviços de Telecomunicação Ltda.

Pelo presente instrumento, a **Câmara Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31849524/0001-85, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 07 - centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente Sr. Rafael Santos Couto, resolve corrigir o nome da razão social da Empresa Speed Valley Tecnologia e Serviços de Telecomunicação Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui do presente termo a correção da razão social da empresa contratada no Contrato de nº 005/2024, passando para **Speed Valley Tecnologia e Serviços de Telecomunicação Ltda.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente Termo de Apostilamento corrige a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº 14.123/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes alterações:

(...)

III – alterações na razão social ou na denominação social do contratado;

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2026.

RAFAEL SANTOS COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí